

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020
PROTOCOLO 23121/2020
Processo Administrativo nº. 182/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2020

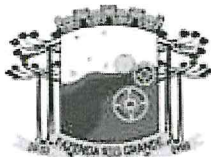
1. Ao primeiro dia do mês de setembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 79/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da CI RG nº 3.558.084-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA e o DETENTOR DA ATA **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, Inscrição Estadual nº. 90685694-83, Inscrição Municipal nº 711577-6, com endereço à Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto – Curitiba/PR, CEP: 82.820-250, telefone: (41) 3367-5931, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, neste ato representado por **Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli** inscrita no CPF nº 047.556.019-16.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades das Secretarias Municipais**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 53.367,00 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 79/2020** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2020.

3. Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias

3.1. Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

3.1.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

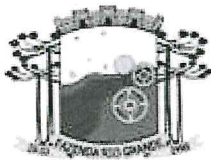
4.2 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.3 A fiscalização será realizada pelas Secretarias:

Secretaria Municipal de Urbanismo: Mavila F.B.A Falcão, matrícula 352.156;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudio José Braine, matrícula 357.720; **Secretaria Municipal de Educação:** Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352.145; **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695; **Secretaria Municipal de Administração:** Naiany Caroline Araujo, matrícula 358.031; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351; **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Karoline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Cpf 045.501.519-86; **Secretaria Municipal de Comunicação Social:** Ana Claudia Konark, matrícula 358.294; **Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:** Josemar Mascarenhas Floriano, matrícula 351.054; **Secretaria Municipal de Saúde:** Andreia Teodoro Pinto, Matrícula 356.235;

Secretaria Municipal da Mulher: Vleria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263; **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423; **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Sayonara Conceição Wozhiak, matrícula 354.873; **Secretaria Municipal de Habitação:** Priscila Marcondes dos Santos, matrícula 351.372; **Procuradoria Geral do Município:** Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Marcos Paulo Dammski, matrícula 357.692; **Corpo de Bombeiros:** Ramon Murilo Mendes, Rg 6.273.997-5; **Secretaria Municipal de Governo:** Patricia Elias dos Santos, matrícula 351.708 **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Joyce Fernanda Compri, matrícula 351.295.

4.4. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência a Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

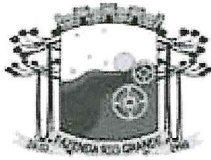
4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

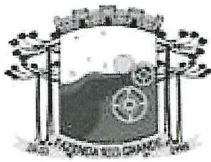
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

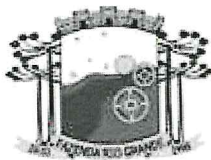
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Funcional	Fonte	Recurso
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Estadual
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livre
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livre
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livre
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	Livre
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	Livre
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	Livre
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livre
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livre
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livre
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livre
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Livre
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livre
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livre
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livre
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livre
36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30	1000	Livre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.30	1000	Livre
36.01 13.695.0005 2.143.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livre
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3342	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3383	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3510	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	3383	Estadual
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	11020	Federal
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	11019	Federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	0941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	0941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	0941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	0941	Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	0941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	Estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	Estadual
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	Federal
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.30	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1000	Livre
26.01 08.241.0011 2.118.3.3.90.30	1000	Livre
26.01 08.241.0011 2.119.3.3.90.30	1000	Livre
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	3515	Estadual

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

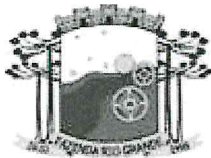
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

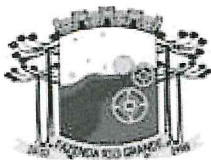
10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER
MINIOLI:047556019

Assinado de forma digital por
KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER
MINIOLI:04755601916
Dados: 2020.09.01 18:22:44
-03'00'

16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

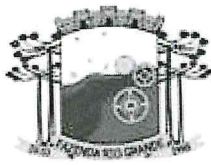
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 79/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 79/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2020.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por
KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2020.09.01 18:24:30 -03'00'

Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

Testemunhas:




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 182/2020 Licitação: 79/2020 - PE Data da Homologação: 21/08/2020									
Fornecedor: 10628 - KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME									
16	14-06-0019	Prato plástico para bolo: na cor branca, redondo, com 15cm de diâmetro, embalagem com 500 unidades	Forrest	Cx	170,000	0,0000	32,4000	5.508,00	Venceu
24	14-06-0028	Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades	Vabene	Cx	1.200,000	0,0000	14,8900	17.868,00	Venceu
25	14-06-0029	Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades	Vabene	Cx	1.300,000	0,0000	23,0700	29.991,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2.670,000			53.367,00	

Fazenda Rio Grande, 1 de Setembro de 2020.

KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por
KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2020.09.02 08:53:27
-03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.782.356/0001-02

Razão Social: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME

Endereço: R GUGLIELMO MARCONI 120 / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2020 a 15/09/2020

Certificação Número: 2020081704294225918118

Informação obtida em 25/08/2020 15:16:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.782.356/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:38 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **6567.8A60.AEBD.06F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022017180-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.782.356/0001-02**

Nome: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

CNPJ: 21.782.356/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 711577-6

ENDEREÇO: R. GUGLIELMO MARCONI, 120 - BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 153523/2020

EMITIDA EM: 02/06/2020

VÁLIDA ATÉ: 29/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 868C.8C04.1B3F.43A1-0.9E26.CB25.7948.6E53-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.782.356/0001-02

Certidão nº: 12811057/2020

Expedição: 02/06/2020, às 16:04:19

Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.782.356/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Sala 204 - Jd. Paraíso - CEP 53020-000 - Recife/PE - Tel: (81) 3244-5414 - Fax: (81) 3244-5414

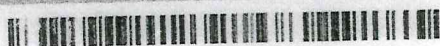
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65280510171230590601-1; Data: 05/10/2017 12:36:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73875-1SCG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Título Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviações) KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHOS (pai) PEDRO SCHERER		(mãe) LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18/11/1983	IDENTIDADE (número) 80714718	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 047.556.019-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI			NÚMERO 120
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820250
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 000	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI			NÚMERO 120
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820250
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4759899 4757100 4781400 4772500 4753900 4755501 4755502 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Kelly Angelica D. Scherer Minioli		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICA		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015 SOB NÚMERO: 41107718875 Protocolo: 15/039068-8, DE 13/01/2015			
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



REQUERIMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 55015-200 (911) 324-4444 - Fax: (911) 324-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65280510171230590601-2; Data: 05/10/2017 12:36:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73874-L6JT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (pre)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO SCHERER	(mãe) LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1983	IDENTIDADE (número) 80714718	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 047.556.019-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DEMIHIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI		NÚMERO 120	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820250	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI		NÚMERO 120	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820250	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4789005 Atividades secundárias: 4651602 4763602 4754702 4761003 4755503 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) KELLY A. D. S. Minioli comercio de produtos			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Kelly Angelica D. Scherer Minioli		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICA		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015 SOB NÚMERO: 41107718875 Protocolo: 15/039068-8, DE 13/01/2015 KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2019 09:52:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 830295

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 15:35:47 (hora local)**.

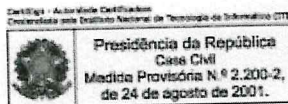
¹**Código de Autenticação Digital:** 65280510171230590601-1 a 65280510171230590601-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4ef98a59fad84222e4e0a1c288ed83b0981ea4ed3a2752bdba949576e6bcec5682a4993bfb58afd9562135a1cb56c5cc86e03d13cabd





NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107718375		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) PEDRO SCHERER	(mãe) LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80714718	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 047.556.019-16			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Bruno Lobo			NUMERO 737
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Bairro Alto	CEP 82820-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GUGLIELMO MARCONI			NUMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo2@yahoo.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária 4651802, 4753900, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4757100, 4761003, 4763602, 4772500, 4781400, 4751201, 4759899	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.782.356/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Kelly Angelica D Scherer Minioli		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002673964	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 11:16 SOB Nº 20193374390.
PROTOCOLO: 193374390 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902629887. NIRE: 41107718375.
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020

Objeto: “Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 01/09/2020;

Processo Administrativo: 182/2020;

Protocolo: 23121/2020;

Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI;

CNPJ: 09.245.708/0001-87;

Inscrição Estadual: 9042535025;

Endereço: Rua Willibaldo Kaiser, nº 348, CIC – Curitiba - PR, CEP: 81.1170-590;

Administrador: Kleber de Moura Dalabona;

CPF nº: 006.368.929-48;

Valor Total: R\$ 2.888,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais);

Detentor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI;

CNPJ: 11.102.277/0001-41;

Inscrição Estadual: 90493375-98;

Endereço: Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Bairro: Fazendinha – Curitiba/PR;

Administrador: Andrei Castro Vilha;

CPF nº: 050.525.069-10;

Valor Total: R\$ 7.516,00 (sete mil e quinhentos e dezesseis reais);

Detentor: NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA;

CNPJ: 00.201.018/0001-51;

Inscrição Estadual: 90.520.655-90;

Endereço: Rua das Palmeiras, nº 269, Emiliano Pernetá, CEP: 83325-165, Pinhais/PR;

Administrador: Cleusson Kowacz;

CPF nº: 026.990.719-00;

Valor Total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Detentor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS;

CNPJ: 21.782.356/0001-02;

Inscrição Estadual: 90685694-83;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Endereço: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto – Curitiba/PR;
Administrador: Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli;
CPF nº: 047.556.019-16;
Valor Total: R\$ 53.367,00 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais);

Detentor: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI;
CNPJ: 72.131.402/0001-36;
Inscrição Estadual: 90.722.168-70
Endereço: Rua Francisco Portes, nº 1105, Retiro – Mandirituba/PR;
Administrador: Juliana Vilas Boas;
CPF nº: 629.740.509-30;
Valor Total: R\$ 2.219,00 (Dois mil e duzentos e dezenove reais);

Detentor: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 07.796.075/0001-70;
Inscrição Estadual: 07.796.075/0001-70;
Endereço: Rua Elias Stainsack, nº 88, Porto Laranjeiras - Araucária/PR;
Administrador: Edina Simone Batista Ferreira;
CPF nº: 943.444.009-25;
Valor Total: R\$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais);

Detentor: CHARLEI BONI;
CNPJ: 28.719.518/0001-07;
Inscrição Estadual: 039/0177636;
Endereço: Rua Machado de Oliveira, nº 44, Linho – Erechim/RS;
Administrador: R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais);
CPF nº: 031.021.890-08.;
Valor Total: R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais);

Detentor: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI;
CNPJ: 29.704.594/0001-01;
Inscrição Estadual: 90.823.534-77;
Endereço: Rua Dona Barbara Cid, nº 337, Uberaba – Curitiba/PR;
Administrador: Fernanda Fogaca Fantoura Mordini;
CPF nº: 047.007.259-82;
Valor Total: R\$ 11.148,20 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos);

Detentor: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI;
CNPJ: 29.829.415/0001-54;
Inscrição Estadual: 90774400-00;
Endereço: Rua Cacaueiro, nº 144, Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Elisângela Augusto Rodrigues;

CPF nº: 056.374.809-58;

Valor Total: R\$ 17.297,25 (Dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;

CNPJ: 20.800.676/0001-77;

Inscrição Estadual: 90671504-03;

Endereço: Rua Sezinando ferreira da Cruz , nº 349, São Marcos – São Jose dos Pinhais/PR;

Administrador: Marcia do Rocio Franco;

CPF nº: 039.432.929-59;

Valor Total: R\$ 72.431,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais);

Detentor: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI;

CNPJ: 28.782.333/0001-39;

Inscrição Estadual: 90.773.526-59;

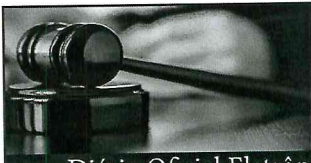
Endereço: Rua Benedito Vieira Guimarães, nº 1029, Butieirinho – Itaperuçu/PR;

Administrador: Gabriel Andrei Faria Chevronica;

CPF nº: 088.036.029-17;

Valor Total: R\$ 49.990,50 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos);

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 211/2020 de 04 de setembro de 2020

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Endereço: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto - Curitiba/PR;
Administrador: Kelly Angélica Delgado Scherer Minioti;
CPF nº: 047.556.019-16;
Valor Total: R\$ 53.367,00 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais);

Detentor: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI;
CNPJ: 72.131.402/0001-36;
Inscrição Estadual: 90.722.168-70
Endereço: Rua Francisco Portes, nº 1105, Retiro - Mandrituba/PR;
Administrador: Juliana Vilas Boas;
CPF nº: 629.740.509-30;
Valor Total: R\$ 2.219,00 (Dois mil e duzentos e dezenove reais);

Detentor: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 07.796.075/0001-70;
Inscrição Estadual: 07.796.075/0001-70;
Endereço: Rua Machado de Oliveira, nº 88, Porto Laranjeiras - Araucária/PR;
Administrador: Edina Simone Batista Ferreira;
CPF nº: 943.444.009-25;
Valor Total: R\$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais);

Detentor: CHARLEI BONI;
CNPJ: 28.719.518/0001-07;
Inscrição Estadual: 036/0177636;
Endereço: Rua Machado de Oliveira, nº 44, Linho - Erechim/RS;
Administrador: RS 1.120,00 (mil, cento e vinte reais);
CPF nº: 031.021.860-08;
Valor Total: R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais);

Detentor: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI;
CNPJ: 29.704.594/0001-01;
Inscrição Estadual: 90.523.534-77;
Endereço: Rua Dona Barbara Cid, nº 337, Uberaba - Curitiba/PR;
Administrador: Fernanda Fogaca Fantoura Mordini;
CPF nº: 047.007.259-82;
Valor Total: R\$ 11.148,20 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos);

Detentor: LIGH DISTRIBUIDORA EIRELI;
CNPJ: 28.823.415/0001-54;
Inscrição Estadual: 90774400-00;
Endereço: Rua Cacauero, nº 144, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81623-050 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Administrador: Elisângela Augusto Rodrigues;
CPF nº: 056.374.809-58;
Valor Total: R\$ 17.237,25 (Dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;
CNPJ: 20.800.676/0001-77;
Inscrição Estadual: 90671504-03;
Endereço: Rua Sezinando ferreira da Cruz, nº 349, São Marcos - São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-59;
Valor Total: R\$ 72.431,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais);

Detentor: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 28.782.333/0001-39;
Inscrição Estadual: 90.773.526-59;
Endereço: Rua Benedito Vieira Guimarães, nº 1029, Butelirinho - Itaperuçu/PR;
Administrador: Gabriel Andrei Faria Chevonica;
CPF nº: 088.036.029-17;
Valor Total: R\$ 49.960,50 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81623-050 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2020

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 02/09/2020;
Processo Administrativo: 135/2020;
Protocolo: 16549/2020;

Detentor: HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 23.896.426/0001-28;
Inscrição Estadual: 096/3713949;
Endereço: Rua José Pedro Boessio, nº 114, Humaitá - Porto Alegre/RS;
Administradora: Isis Souza Barcellos;
CPF nº: 839.851.570-00;
Valor Total: R\$ 52.289,05 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos);

Detentor: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 29.700.587/0001-23;
Inscrição Estadual: 907.726.78-52;
Endereço: Rua Salmir-militar, nº 570, Parque Industrial V, Arapongas/PR;
Administrador: Vinícius Lopes Salvi;
CPF nº: 078.204.279-14;
Valor Total: R\$ 62.129,08 (sessenta e dois mil cento e vinte e nove reais e oito centavos);

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019 ID 3312

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 03.116.192/0001-23

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 81/2019;

PROTÓCOLO: nº 32494/2020;

PRazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 05/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020;

VALOR SUPRESSÃO: Fica suprimido do valor do contrato original retro o montante de R\$19.678,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e oito reais) referente os itens conforme a média das cotações e mediante aceite da empresa.

VALOR CONTRATO: Passa a vigorar o valor global do presente contrato em R\$ R\$152.527,00 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019 - ID 3286

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2019;

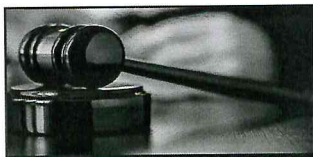
MODALIDADE: Concorrência Pública 01/2019;

PROTÓCOLO: nº 31105/2020;

PRazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 02/09/2020 a 01/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020;

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 211/2020 de 04 de setembro de 2020

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 22/2020 PROCESSO 33025/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação para aquisição de arma de fogo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

ONDE SE LÊ:

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 22/2020, que tem como objeto a aquisição de periféricos para os monitores multiparamétricos existentes na Unidade de Pronto Atendimento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, em favor da proponente TAURUS ARMAS S.A. CNPJ: 92.781.335/0001-02, no valor total de R\$ 331.847,23 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), com base Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 33025/2020.

LEIA-SE:

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 22/2020, que tem como objeto a aquisição de armas de fogo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, em favor da proponente TAURUS ARMAS S.A. CNPJ: 92.781.335/0001-02, no valor total de R\$ 331.847,23 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), com base Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 33025/2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Inscrição Estadual: 230.275.891-00-20;
Endereço: Rua Castelo Branco, nº 10, Centro - Dore de Campos/MG;
Administrador: Anderson Márcio Lopes Pereira;
CPF nº: 537.898.578-53;
Valor Total: R\$ 5.627,22 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Detentor: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI;
CNPJ: 03.550.980/0001-94;
Inscrição Estadual: 90201035-12;
Endereço: Rodovia Gunerindo Boza, nº 17636, Jardim Novos Horizontes - Campo Magro/PR;
Administrador: Sergio Claudio Kapes;
CPF nº: 779.359.938-04;
Valor Total: R\$ 5.244,88 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Detentor: ELO TEXTIL LTDA;
CNPJ: 28.844.636/0001-39;
Inscrição Estadual: 90763381-05;
Endereço: Rua Doival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR;
Administrador: Jocelaine Fabiana Camargo Figueiredo;
CPF nº: 045.764.159-21;
Valor Total: R\$ 45.069,98 (quarenta e cinco mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Detentor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA;
CNPJ: 02.538.222/0001-98;
Inscrição Estadual: 9016076560;
Endereço: Rua Santa Mônica, nº 388, Capão Raso - Curitiba/PR;
Administrador: Leila Fátima dos Santos;
CPF nº: 078.972.738-03;
Valor Total: R\$ 22.974,84 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83620-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020

Objeto: "Registro de preços para aquisição de Materiais Têxtil e Uniforme, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2020;

Processo Administrativo: 79/2020;

Protocolo: 46827/2019;

Detentor: H.A. ERBE & CIA LTDA;

CNPJ: 76.518.323/0001-33;

Inscrição Estadual: 10107930-99;

Endereço: Rua Carlos Esserfeldt, nº 3775, Boqueirão - Curitiba/PR;

Administrador: Ana Carolina Erbe;

CPF nº: 027.791.119-25;

Valor Total: R\$ 105.657,02 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Detentor: JM INDÚSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI

CNPJ: 13.628.123/0001-13;

Inscrição Estadual: 90836300-08;

Endereço: Rua Silício, nº 100, Parque Industrial Zona Norte - Apucarana/PR;

Administrador: Gilberto Bernabe Cavallini;

CPF nº: 468.154.819-72;

Valor Total: R\$ 35.189,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais).

Detentor: ZETTE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 36.022.793/0001-97;

Inscrição Estadual: 039/0184284;

Endereço: Rua João Pessoa, nº 279, Fundos - Centro/RS;

Administrador: Elisete Fátima Fronza;

CPF nº: 456.021.600-44;

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Detentor: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA;

CNPJ: 06.150.819/0001-48;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83620-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020

Objeto: "Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 01/09/2020;

Processo Administrativo: 182/2020;

Protocolo: 23121/2020;

Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI;

CNPJ: 09.245.708/0001-87;

Inscrição Estadual: 9042535025;

Endereço: Rua Wilibaldo Kaiser, nº 348, CIC - Curitiba - PR, CEP: 81.1170-590;

Administrador: Kleber de Moura Dalabona;

CPF nº: 006.368.929-48;

Valor Total: R\$ 2.888,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais);

Detentor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI;

CNPJ: 11.102.277/0001-41;

Inscrição Estadual: 90493375-98;

Endereço: Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Bairro: Fazendinha - Curitiba/PR;

Administrador: Andrei Castro Vilha;

CPF nº: 050.525.069-10;

Valor Total: R\$ 7.516,00 (sete mil e quinhentos e dezasseis reais);

Detentor: NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA;

CNPJ: 00.201.018/0001-51;

Inscrição Estadual: 90.520.655-90;

Endereço: Rua das Palmeiras, nº 269, Emiliano Pernet, CEP: 83325-165, Pinhais/PR;

Administrador: Cleudson Kovacs;

CPF nº: 026.990.719-00;

Valor Total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Detentor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS;

CNPJ: 21.782.358/0001-02;

Inscrição Estadual: 90895994-83;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83620-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500